Lei nº 681, de 30 de junho de 2008

Acrescenta o inciso VII ao art. 38 da Lei nº 21/99 (Lei de Incentivo às Indústrias), alterada pela Lei nº 321/2004.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso VII ao art. 38 da Lei nº 21/99 (Lei de Incentivo às Indústrias), alterada pela Lei nº 321/2004, com a seguinte redação:

Art. 38 ...

I ...

II ...

III ...

IV ...

V ...

VI. ...

VII. terraplenagem e/ou aterro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 30 de junho de 2008.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal